



Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

=L=E=I= Nº 921

DATA :- 29 de dezembro de 1987.

SÚMULA:- Dá nova redação a Lista de Serviços a

Publicação (a) no Jornal "O que se refere o Art. 31 da Lei nº 652
Órgão Oficial desta Municipalidade de 276 (Código Tributário Municipi
Em 20 / 01 / 87 pal) obedecidos os critérios estabe-
lecidos pela Lei Complementar nº 56
de 15.12.87 e dá outras providências.
Secretaria

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCINO A SEGUINTE LEI:-

- Art. 1º - A Lista de Serviços constantes do Art. 31 da Lei nº 652 de 20.12.76, passa a ter redação da Lista anexa a presente Lei.
- Art. 2º - O Art. 34 - Item II da Lei nº 652 de 20.12.76, passa a ter a seguinte redação:-
"Item II - Quando os serviços a que se referem os Itens 1,4,8,25,52,88,89,90,91 e 92 da Lista anexa forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao Imposto na forma do § 1º calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que prestem serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da Lei aplicável".
- Art. 3º - As informações individuais sobre serviços prestados a terceiros, necessários a comprovação dos fatos geradores citados nos Itens 95 e 96 serão prestados pelos Bancos, Casas Bancárias, Caixas Econômicas e demais instituições financeiras.
- Art. 4º - O anexo I, do Art. 167 da Lei nº 652 de 20.12.76, (Tabela para cobrança do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza) passará a vigorar com os valores da nova tabela, parte integrante da presente.

segue fl. "2"



Prefeitura do Município de Paranacity

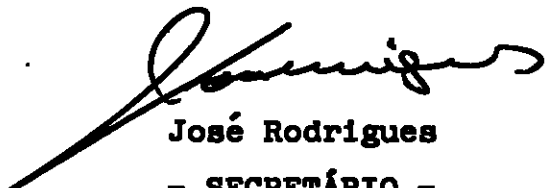
ESTADO DO PARANÁ

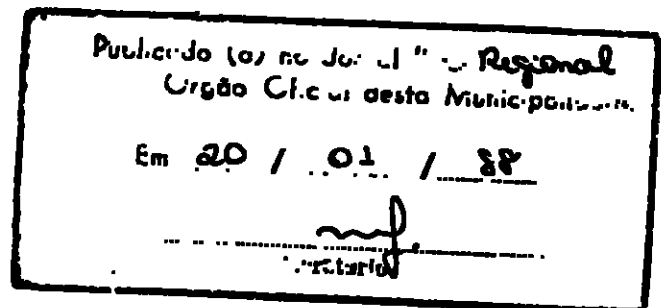
F1."2"

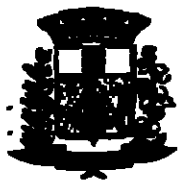
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM
29 DE DEZEMBRO DE 1987.


José Bonifácio Moron
-PREFEITO MUNICIPAL-


José Rodrigues
= SECRETÁRIO =





Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

<u>LISTA DE SERVIÇOS</u>	PERCENTUAL S/O PREÇO DO SERVI ÇO	FIXAS S/VA LOR DE RE- FERÊNCIA
1 - Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia radiologia, tomografias congêneres.		100%
2 - Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatórios, pronto socorros, manicômios, casa de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.	2%	
3 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, semmen e congêneres.	2%	
4 - Enfermeiros, obstetras, ortopicos, fonocardiologos, protéticos (protese dentária).		
5 - Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênio inclusive com empresas para assistência empregados.	2%	
6 - Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta Lista.	2%	
7 - Médicos veterinários.		70%
8 - Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.	2%	
9 - Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.	2%	
10- Barbeiros, cabeleiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres.		50%
11- Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres.		50%
12- Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.		50%
13- Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.	2%	

Publicado (a) no Jornal " " 70%
Orgão Oficial desta Municipalidade

Em 20 / 01 / 88

[Handwritten signature]
Secret. n.º 1



Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

- | | |
|--|-----|
| 14- Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins. | 2% |
| 15- Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres. | 50% |
| 16- controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos. | 2% |
| 17- Incineração de resíduos quaisquer. | 2% |
| 18- Limpeza de chaminês. | 2% |
| 19- Saneamento ambiental e congêneres. | 2% |
| 20- Assistência técnica. | 2% |
| 21- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza não contida em outros itens desta Lista, organização, programação, planejamento, assessoria processamento de dados, consultoria, técnica, financeira ou administrativa. | 2% |
| 22- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa | 2% |
| 23- Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza. | 2% |
| 24- Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres. | 2% |
| 25- Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas. | 2% |
| 26- Traduções e interpretadores. | 2% |
| 27- Avaliação de bens. | 2% |
| 28- Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres. | 2% |
| 29- Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza. | 3% |
| 30- Aerofotogrametria (inclusive interpretação) mapeamento e topografia. | 3% |
| 31- Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia | |

Publicado (a) no Jornal "O Regional"
Oficial desta Municipalidade
Em 20 / 01 / 88
Secret. m. p.



Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).

32- Demolição. 3%

33- Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM). 3%

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
20 01 84
Secretário

34- Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural. 3%

35- Florestamento e reflorestamento. 2%

36- Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres. 2%

37- Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias que fica sujeito ao ICM).

38- Raspagem, calefação, polimento, lustração de pisos paredes e divisórias. 3%

39- Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza. 2%

40- Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. 3%

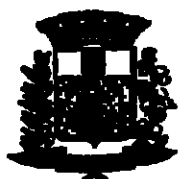
41- Organização de festas e recepções:- buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM). 2%

42- Administração de bens e negócios de terceiros e consórcio. 2%

43- Administração de fundos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central). 3%

44- Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de plano de previdência privada. 3%

7

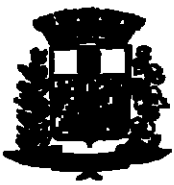


Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

- 45- Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central). 2%
- 46- Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária. 3%
- 47- Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring) excetua-se os serviços prestados por instituições a autorizadas a funcionar pelo Banco Central). 2%
- 48- Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo e congêneres. 3%
- 49- Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 45, 46, 47 e 48. 3%
- 50- Despachantes. 2% 50%
- 51- Agentes de propriedade industrial. 2%
- 52- Agentes da propriedade artística ou literária. 3%
- 53- Leilão. 3% Regional
- 54- Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou a companhia de seguro. 3%
- 55- Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central). 3%
- 56- Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres. 3%
- 57- Vigilância e segurança de pessoas e bens. 3%
- 58- Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do Município. 3%
- 59- diversões públicas:- a)- cinemas, táxis, dancing e congêneres; b)- bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos; c)- exposições, com cobrança de ingresso; d)- bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que

Publicação no Jornal "Regional"
Criação Oficial desta Municipalidade
Em 20 / 01 / 88
[Signature]



Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

- também sejam transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio; e)- jogos eletrônicos; f)- competições esportivas ou de destreza física ou intelectual com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos a transmissão pela televisão ou pelo rádio; g)- execução de música, individualmente ou por conjuntos. 10%
- 60- Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios. 2%
- 61- Fornecimento de música, mediante a transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão). 10%
- 62- Gravação e distribuição de filmes e video-tapes. 5%
- 63- Fonografia ou gravação de sons e ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora. 10%
- 64- Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem. 2%
- 65- Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia de espetáculos, entrevistas e congêneres. 10%
- 66- Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário no final do serviço. 2%
- 67- Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM). 2%
- 68- Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM). 2%
- 69- Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM). 2%

Publicado em 20/01/88 Regional
C. C. M. de Paranacity
Em 20 / 01 / 88
Secretário



Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

- | | | |
|--|----|-------------------------|
| 70- Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final. | 2% | Regional |
| 71- Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte e recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados a industrialização ou comercialização. | 2% | 20 / 01 / 84
recorte |
| 72- Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustreado. | 2% | |
| 73- Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido. | 2% | |
| 74- Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido. | 3% | |
| 75- Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos. | 2% | |
| 76- Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia. | 2% | |
| 77- Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e duração, digo, douração de livros, revistas e congêneres. | 2% | |
| 78- Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil. | 2% | |
| 79- Funerais. | 3% | |
| 80- Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento. | 2% | |
| 81- Tinturaria e lavanderia. | 2% | |
| 82- Taxidermia. | 2% | |
| 83- Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em | | |



Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.	2%
84- Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade de desenhos, textos e demais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).	2%
85- Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão).	3%
86- Serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação, capatazia; armanagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadoria fora do cais.	3%
87- Advogados.	100%
88- engenheiros, arquitetos, urbanistas e agronomos.	100%
89- Dentistas.	100%
90- Economistas.	100%
91- Psicólogos.	100%
92- Assistentes sociais.	50%
93- Relações Públicas.	50%
94- Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	3%
95- Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central:- fornecimento de talão de	

Publicado (a) no Jornal "O Regional"
Origem Oficial desta Municipalidade
Em 20 / 01 / 88
[Signature]



Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

- cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, - por qualquer meio; emissão de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamento de extrato de contas; emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos em portes de correio, telegramas; telex e teleprocessamento, necessários a prestação dos serviços). 3%
- 96- Transporte de natureza estritamente municipal. 3% 50%
- 97- Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo Município. 3%
- 98- Hospedagem em hotéis, pensões e motéis e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços). 3%
- 99- Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza. 3%

Publicado (a) no Jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 20 / 01 / 88
